

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 365



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Prestação de contas	4

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999

e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo nº 14/2022 - Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021.**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistemas informatizados e integrados de software visando atender aos setores desta administração e que garantam o cumprimento das exigências legais.

Nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo reconhecido e ratificado a Dispensa de Licitação nos termos do processo em referência, cumpridos todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto à empresa **NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas Ltda**, CNPJ 66.921.198/0001-54, com endereço na Rua Campos Salles, 1527, Centro, CEP 13560-350 – São Carlos/SP, com valor total de R\$ 22.662,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Câmara Municipal de Águas de Lindóia, aos 28 de setembro de 2022.

EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****DECRETO LEGISLATIVO Nº 198**

de 26 de setembro de 2022

"Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2019 na forma que especifica".

EDUARDO REZENDE ZUCATO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele promulga, nos termos dos artigos 28, inciso IV e 56, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, relativas ao Exercício de 2019, com fundamento no parecer favorável à aprovação, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC-4707.989-19-0.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Fioravante Armigliato", aos 26 de setembro de 2022.

EDUARDO REZENDE ZUCATO
Presidente

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magioli
Cadan, **Técnico Legislativo.**

.....